

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 451/2020
De 24 de Junho de 2020

Dá Nova Denominação a Escola Municipal de ensino Fundamental e dá outras providências.

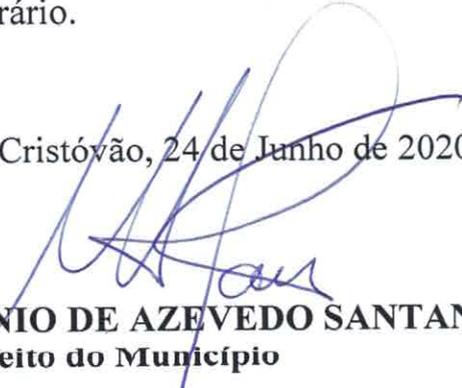
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53º da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Escola Municipal Professora Maria José Santos (Dona ZEZÉ)**, a atual Escola São Cristóvão.

Art. 2º - O Poder Executivo, após publicação da Lei, comunicará à Secretaria Municipal de Educação, para adotar as providências para substituição da nomenclatura.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 24 de Junho de 2020.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito do Município